



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº. 2.192/2015

BARBALHA/CE, 19 DE OUTUBRO DE 2015

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, Estado do Ceará, faz saber que a  
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica denominada de Rua ***João José de Oliveira (João André)***, a rua **Projetada 27**, que tem início na Rua Projetada 23, transversal a Rua Projetada 24 e finalizada a Rua Projetada 26, no Loteamento Jardins dos Ipês, no Bairro Alto da Alegria, em nosso município.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2015.

**JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ**  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE